



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 135 - 03 julho de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2015 Concurso Público – Emprego Público - Edital nº. 099/2011 Edital de Convocação nº. 111/2015

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **KATIA LURY OZAWA ERMENEGILDO** – Matrícula: **9160.**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **25/06/2015.**
Salário Inicial: **R\$ 2.691,23 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).**
Carga Horária: **30 horas semanais**
Cargo: **Psicólogo.**
Ibioporã, 25 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 343, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 5504/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora JÉSSICA NÁTALIA ZAFERINO - matrícula 3640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao Curso de Pedagogia – Faculdade de Ciência Educacionais e Sistemas Integrados - FACESI – Curso Superior, do dia 09 de junho de 2015, todos os dias até 18 de junho 2015, total de horas para reposição 40h30min.

Art. 2º Fica estabelecida, a contar de 09 de junho de 2015, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 344, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporã, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 7059/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora WALKYRIA RODRIGUES BALDI, matrícula 3932, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médica Ginecologista, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante(Maternidade), a partir de 21 de junho de 2015 até 18 de outubro de 2015.

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante(Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 689/2012.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 345, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em
7113/2015	2294	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	21/06/2015
7291/2015	2542	MARA LIGIA DE SOUZA	ZELADOR	25/06/2015
7175/2015	2906	CLEA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	23/06/015

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da licença por falecimento de pessoa da família.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
2906	CLEA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/07/2015
2294	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	29/06/2015
2542	MARA LIGIA DE SOUZA	ZELADOR	03/07/2015

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 346, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 6249/2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor PAULO ALÍPIO CORREA DE CASTILHO, matrícula 3497, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 26 de junho de 2015.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 04 de julho de 2015, por motivo do término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 347, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
6060/2015	591	MARIA DE LOUDES SILVA	4º	2005/2010	30	2º	01/07/2015	30/07/2015
3571/2015	1632	CLEUZA BUENO LEME	3º	2004/2009	30	3º	02/07/2015	31/07/2015
5638/2015	1776	MARIA JOSEFA LOURENÇO	3º	2005/2010	30	2º	01/07/2015	30/07/2015
6826/2015	1816	TERESA SENOO KAKUNO	3º	2005/2010	30	3º	29/06/2015	28/07/2015
13041/2014	2412	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	2º	2005/2010	30	3º	01/07/2015	30/07/2015
6349/2015	2620	IRACEMA CRISPIM VITORINO MORI	2º	2008/2013	30	1º	01/07/2015	30/07/2015
5941/2015	2660	CLAUDINEIA FERREIRA	2º	2008/2013	30	2º	02/07/2015	31/07/2015
3536/2015	3059	REGINA MARIA DE FREITAS BARCELLOS GONÇALVES	1º	2007/2012	30	2º	02/07/2015	31/07/2015

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
591	MARIA DE LOUDES SILVA	31/07/2015
1632	CLEUZA BUENO LEME	01/08/2015
1776	MARIA JOSEFA LOURENÇO	31/07/2015
1816	TERESA SENOO KAKUNO	29/07/2015
2412	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	31/07/2015
2620	IRACEMA CRISPIM VITORINO MORI	31/07/2015
2660	CLAUDINEIA FERREIRA	01/08/2015
3059	REGINA MARIA DE FREITAS BARCELLOS GONÇALVES	01/08/2015

PORTARIA Nº. 347/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 348, DE 30 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o pagamento da Licença Prêmio a título de Assiduidade em pecúnia, concedida para a servidora abaixo relacionada por meio da Portaria nº. 161/2015, para liquidação total de tributos municipais, por não ter efetuado o pagamento para a servidora no mês de **março de 2015**.

Prot.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1870/2015	1363	MARIA APRECIDA PIMENTEL MERLO	4º	2007/2012	2º

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 349, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **junho de 2015**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1870/2015	1363	MARIA APRECIDA PIMENTEL MERLO	4º	2007/2012	2º
5594/2015	2335	SONIA MARIA CEZAR DE ALMEIDA	3º	2010/2015	1º
5515/2015	2366	VALDIRLENE CASAGRANDE DE ALMEIDA	3º	2010/2015	1º
6681/2015	3123	SELMA DE ALMEIDA SILVA	2º	2009/2014	2º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PORTARIA Nº 350, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor PAULO ALÍPIO CORREA DE CASTILHO- matrícula 3497, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **junho de 2015**, referente a 24 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 06 de julho de 2015, período de 2014/2015, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 351, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **junho de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1026	NIVALDO MANOEL DE SOUZA	2013/2014	02/07/2015	31/07/2015
1429	DIRLEI BENEDITO IZIDORO	2014/2015	11/06/2015	10/07/2015
1465	SUELY BALESTRA	2014/2015	13/07/2015	11/08/2015
1643	ILZA MARCELINO MACHADO	2014/2015	06/07/2015	04/08/2015
1710	ADAO DIAS MOURA	2013/2014	29/06/2015	28/07/2015
1962	MARIA JOSE FELIX DOS SANTOS	2014/2015	15/06/2015	14/07/2015
2351	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	2014/2015	27/07/2015	25/08/2015
2577	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ	2014/2015	01/07/2015	30/07/2015
2641	JAIR FAGUNDES DOS REIS	2014/2015	01/06/2015	30/06/2015
2715	ANA CLAUDIA FIGUEIRA RIBEIRO	2014/2015	06/07/2015	04/08/2015
2729	THAISA BATINI GRILO	2014/2015	01/07/2015	30/07/2015
2979	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	2014/2015	08/06/2015	07/07/2015
3044	MARENI DA GUARDA JANUARIO	2013/2014	06/07/2015	04/08/2015
3146	DILCEIA GONCALVES DE SOUZA	2013/2014	06/07/2015	04/08/2015
3156	LEIDA PIEROTE MOREIRA	2013/2014	06/07/2015	04/08/2015
3270	LAVARO FURRIER	2014/2015	15/07/2015	13/08/2015
3272	SEBASTIAO SOUZA ROCHA	2014/2015	01/06/2015	30/06/2015
3308	LEILIANE DE JESUS MARTINI LOPES VILAR	2013/2014	27/07/2015	25/08/2015
3314	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	2013/2014	06/07/2015	04/08/2015
3315	ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	2013/2014	08/07/2015	06/08/2015
3355	MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ	2014/2015	07/07/2015	05/08/2015
3429	AMANDA DOS SANTOS BARBOSA	2014/2015	08/06/2015	07/07/2015
3526	ALYSSON DIEGO DE FREITAS MARTINEZ	2014/2015	06/07/2015	04/08/2015
3571	CAROLINE CRIPA VICENTINI	2013/2014	06/07/2015	04/08/2015
3604	JOSE CARLOS PIOTTO JUNIOR	2014/2015	01/07/2015	30/07/2015
3673	AMANDA MENEGUELLI DE CAMPOS	2013/2014	06/07/2015	04/08/2015
3704	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	2014/2015	01/07/2015	30/07/2015
3724	JACQUELINE DE OLIVEIRA	2014/2015	01/07/2015	30/07/2015
9024	TEREZA RODRIGUES VIEIRA CUSTODIO	2013/2014	06/07/2015	04/08/2015
9037	DANIELA BERBEL SAWADA	2013/2014	29/06/2015	28/07/2015
9041	AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA	2014/2015	03/07/2015	01/08/2015

Portaria 351/2015

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9063	DREICI ADRIA SAMPAIO REZENDE	2013/2014	08/01/2015	06/02/2015
9068	ALINE RODRIGUES COELHO	2013/2014	08/06/2015	07/07/2015
9085	GLEICE CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2014/2015	13/07/2015	11/08/2015
9140	VANDERLEIA DAS GRACAS DOS SANTOS	2014/2015	06/07/2015	04/08/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 352, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **junho de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1420	THAIS FILOMENA DE OLIVEIRA ROSA	2014/2015	06/07/2015	20/07/2015
			16/12/2015	30/12/2015
1441	ELISANGELA REGINA DA SILVA BERBEL	2014/2015	06/07/2015	20/07/2015
			18/01/2016	01/02/2016
2084	JOCELIA MARIA GAMBARO	2014/2015	20/07/2015	03/08/2015
			04/01/2016	18/01/2016
2939	ELCIO PERPETUO ROSSI	2014/2015	08/07/2015	22/07/2015
			04/01/2016	18/01/2016
3068	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	2014/2015	06/07/2015	20/07/2015
			04/01/2016	18/01/2016
3242	IGOR ADRIANO CARVALHO	2014/2015	03/07/2015	17/07/2015
			07/01/2016	21/01/2016
3390	HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA	2014/2015	13/07/2015	27/07/2015
			11/01/2016	25/01/2016
3492	GLEICE CELINA FULAN SCHIAVON HOSHINO	2014/2015	06/07/2015	20/07/2015
			04/01/2016	18/01/2016
3659	FABIOLA VANESSA FERRO SILVA	2013/2014	19/01/2015	02/02/2015
			06/07/2015	20/07/2015
3697	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	2014/2015	21/07/2015	04/08/2015
			06/01/2016	20/01/2016

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 057, de 13 de fevereiro de 2015, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1977	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	2014/2015	04/02/2015	18/02/2015
			21/07/2015	04/08/2015

PORTARIA Nº. 352/2015

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1977	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	2014/2015	04/02/2015	18/02/2015
			06/07/2015	20/07/2015

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 353, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **junho de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
396	MARLEY PELIZER MACHADO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
714	MARIA LUZIA DA SILVA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
978	ADEMILDE APARECIDA FURTADO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
990	NEUZA CASTRO DE SOUZA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
1705	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2879	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
2931	MARIA ROZIMEIRE DA SILVA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3116	LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3249	SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3276	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3278	JULIANA BORGES DE SOUZA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3280	ISANGELA FANTINI RODRIGUES	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3281	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3282	LARYANE CAMARGO REIS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015



3283	ANDREIA MARTINS MESSIAS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3284	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3289	IVONETE DIAS	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3291	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA GALASSI	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3292	MIRELA LOPES DE ARRUDA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3293	VALDELICE PEREIRA FIEL	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3527	RODRIGO BETIATI	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3530	ELISA MARA CRINCEVA MAIA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3531	ADRIANA AMBROSIO GOMES	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3535	CRISTIANE MORETTO	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3632	JULIANA MARCHIORE MELO DE LIMA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015
3633	JOSANE DA SILVA ANTUNES FERREIRA	2014/2015	29/12/2014	27/01/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 354, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Conselheira Tutelar ANA PAULA VISNADI, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **junho de 2015**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 29 de junho de 2015, conforme disposto no artigo 34, inciso II da Lei Municipal nº 1892/2004, de 30 de junho de 2004, que dá nova redação à Lei Municipal nº. 1646/2000, de 15 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº. 2674/2013, 26 de dezembro de 2013, que institui o Conselho Tutelar.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 0102/2015 – Processo de Dispensa nº 015/2015 referente a Locação de imóvel para sediar a Biblioteca Pública Municipal – Irmã Benta Fidelini Cinelli, com fundamento no Parecer Jurídico n. 0407/2015 - PGM, de 29/06/2015 e pelo disposto no artigo nº 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **BETA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A**, CNPJ: 20.379.419/0001-03. Valor total: R\$ 30.000,00. Publique-se. Ibiporã, 01 de julho de 2015. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 75/2015 - **Pregão Presencial nº 43/2015** referente à **aquisição de insumos e mudas de plantas ornamentais**, com fundamento no Parecer Jurídico 367/2015 - PGM de 17/06/2015, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo: **C.O SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP**, com valor total de R\$ 191.393,40. Ibiporã, 24 de junho de 2015. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Pregão Presencial nº 053/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 095/2015 – ref. a **forneimento e instalação de cercamento em gradil galvanizado e portões**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 26 de junho de 2015. **José Maria Ferreira**. Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2015 - PMI** – Processo Administrativo nº 91/2015 – ref. à **contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Aracy Salinet Vieira, localizado na Rua São Vicente de Paula, Jd. Semprebom, com área de terreno de 4.009,98m² e área de ampliação de 465,28m²**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 30 de junho de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

NÃO DEIXE SUA
RUA NO **ESCURO**

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Solicitação de reparos pelo
telefone **(43) 3178-8449**
De segunda a sexta-feira,
das 08h00 às 17h00.



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Obras



Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ANTONIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº. 008/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 001/2015 – **CONTRATO Nº.** 061/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 3.000 m² constituído pelo lote 01-A da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 88.670,71 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos)**, com pagamento a vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SPLOG DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 008/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 001/2015 – **CONTRATO Nº.** 062/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 7.400 m² constituído pelo lote 02-03-A da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 218.721,09 (duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e nove centavos)**, com pagamento a vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HIDROMAX ALUMÍNIO LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 008/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 001/2015 – **CONTRATO Nº.** 063/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 3.000 m² constituído pelo lote 04 da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 88.670,71 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos)**, com pagamento a vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CHURRASQUEIRAS ASSAKI.

PROC. ADM. Nº. 008/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 001/2015 – **CONTRATO Nº.** 064/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 1.657,60 m² constituído pelo lote 05 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 48.993,52 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, com pagamento a vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EXTINTORES ROSSE LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 008/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 001/2015 – **CONTRATO Nº.** 065/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 2.844,33 m² constituído pelo lote 10-11 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 84.069,59 (oitenta e quatro mil e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, com pagamento a vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GALVANIZAÇÃO IBIPORÃ LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 008/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 001/2015 – **CONTRATO Nº.** 066/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 1.180 m² constituído pelo lote 13 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 34.877,14 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)**, com pagamento a vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FERREIRA & TEIXEIRA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 008/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 001/2015 – **CONTRATO Nº.** 067/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 1.180 m² constituído pelo lote 15 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 34.877,14 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)**, com pagamento a vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KAPERSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS SA.

PROC. ADM. Nº. 008/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – CONTRATO Nº. 068/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 20.032,22 m² constituído pelo lote 16 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, com pagamento a vista, ou em até 20 (vinte) parcelas.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LONDRINA TRUCK RACING LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 008/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – CONTRATO Nº. 069/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 1.820,70 m² constituído pelo lote 03 da quadra 01 do Loteamento Empresarial Ibiporã – fase II, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com pagamento a vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EXPRESSO MANIR LTDA.

PROC. ADM. Nº. 008/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – CONTRATO Nº. 070/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 5.501,35 m² constituído pelo lote 01 da quadra 03 do Loteamento Empresarial Ibiporã – fase IV, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 150.160,00 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta reais)**, com pagamento a vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

PROC. ADM. Nº. 082/2014 – Concorrência Nº. 004/2014 – CONTRATO Nº. 183/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução de rede de galerias pluviais e pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais e equipamentos, no Loteamento denominado Empresarial Ibiporã IV.

O presente Termo Aditivo objetiva: - Acréscimo da importância de **R\$21.877,80** (vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referentes ao reequilíbrio econômico financeiro, a partir da data da solicitação da empresa, 26 de fevereiro de 2015 (Protocolo 1929/2015). - Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Terceiro Aditivo ao contrato 183/2014, no valor de R\$3.118,32 (três mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos), na data de 31 de março de 2015. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 29 de junho de 2015.**

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 051/2014 – Tomada de Preços Nº. 006/2014 – CONTRATO Nº. 119/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução de recape asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e sinalização horizontal e vertical, com área de 26.852,10m² a ser executado na Av. Souza Naves (trecho entre Rua Amazonas e Av. dos Estudantes) e Av. dos Estudantes (trecho entre Rua Sete de Setembro e Rua Rui Barbosa), na área central do Município de Ibiporã-PR.

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato e de execução da obra para **o dia 23 de outubro de 2015.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO : 22 de junho de 2015

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PEÇACOM PEÇAS SERVIÇOS PAA AUTOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 016/2014 – Pregão Nº. 005/2014 – CONTRATO Nº. 031/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a eventual aquisição de peças mecânicas automotivas para manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal.

- O presente Termo de Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato para o dia **30 de setembro de 2015.**

- Acrescer a importância de R\$18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais), correspondendo aproximadamente a 3,97% do valor do contrato, sendo para os itens:

Lote 06 – Item 01- **R\$13.125,00**

Lote 08 – Item 02- **R\$ 5.000,00**

- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser R\$474.625,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NIPONPARTS COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP

PROC. ADM. Nº. 016/2014 – Pregão Nº. 005/2014 – CONTRATO Nº. 029/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a eventual aquisição de peças mecânicas automotivas para manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal.

O presente Termo de Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato para o dia

30 de setembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ARAGUAIA TURBO DIESEL LTDA. - EPP.

PROC. ADM. Nº. 038/2012 – Pregão Nº. 010/2012 – CONTRATO Nº. 086/2012.

OBJETO: O contrato tem por objeto, a prestação de serviço para manutenção de Bomba Injetora com fornecimento de peças.

OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 04 de junho de 2016

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A. B. DALFRÉ ME.

PROC. ADM. Nº. 076/2014 – Pregão Nº. 052/2014 – CONTRATO Nº. 161/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de eletrodomésticos para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 81.939,89 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

PRazo DE ENTREGA: 15 Dias.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2015.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1750, 1770, 1810, 1940, 2650, 2690, 3660, 3810, 5480, 5800, 5850, 6000, 6020, 6800, 7340, 7600, 8460, 8730, 8750, 8960, 9290, 9305, 9330.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.00022-020, 05.002.06.182.00122-021, 05.003.04.122.00022-022, 06.001.12.361.00042-031, 07.001.13.392.00112-041, 07.001.13.392.00112-042, 09.001.08.244.00062-068, 09.001.08.244.00062-069, 09.002.08.243.00066-070, 10.001.10.301.00052-081, 10.001.10.301.00052-085, 10.001.10.302.00052-082, 12.002.812.00072-102, 14.001.11.122.00082-105, 15.001.04.126.00132-111, 17.001.04.122.00102-114, 09.001.08.244.00062-068, 10.001.10.302.00052-082.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 104, 303, 312, 495, 497, 515, 719, 934, 935.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 099/2014 – Pregão Nº. 056/2014 – CONTRATO Nº. 201/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

O presente termo objetiva:

- Acrescer a importância de **R\$3.837,75** (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente 3,56% do valor do contrato, para o item

- Item 165 - R\$3.837,75

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.

PROC. ADM. Nº. 163/2014 – Pregão Nº. 093/2014 – CONTRATO Nº. 334/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais para enfeites natalinos e reparos de prédio públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 20.349,65 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PRazo DE ENTREGA: 01 Dia.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2015.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3920, 4250.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.0001.02045, 08.002.15.452.0001.02053.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DLR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PROC. ADM. Nº. 002/2011 – Tomada de Preços Nº. 001/2011 – CONTR. Nº. 040/2011

OBJETO: O Contrato tem por objeto prestação de serviço especializada em medicina do trabalho - PCMSO/PPRA - e exames complementares (audiometria e teste de visão), consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 01/2011 - PMI e a Proposta que passam a integrar o presente Termo.

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 040/2011, celebrado com a empresa DLR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a partir de **18 de junho de 2015**

DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 18 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 111/2013 – Tomada de Preços Nº. 010/2013 – CONTRATO Nº. 162/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução de reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, do Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin, localizado na Quadra 53, Lotes 05 e 06, Rua Padre Vitoriano Valente, nº 475, Centro, Ibiporã.

- O presente Termo objetiva prorrogar a vigência do contrato e o prazo de execução da obra para o dia 22 de setembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de junho de 2015..

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ICOPAN LTDA.

PROC. ADM. Nº. 201/2014 – Tomada de Preço Nº. 019/2014 – CONTRATO Nº. 021/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados para reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, dos Centros Municipais de Educação Infantil: Carinho Materno, Professora Aracy Salinet Vieira, Precioso Tesouro, Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, Complexo Educacional Municipal CAIC - Alberto Spiaci e construção da cobertura do estacionamento da Agência do Trabalhador. - Acrescer a importância de **R\$23.740,95** (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), correspondendo aproximadamente 27,31%, do valor do Lote 04. - Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de **R\$438.550,34** (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2015

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ - APAE

CONVÊNIO Nº. 012/2015

OBJETO: Cedência de 04 (quatro) professores habilitados em Educação Especial para exercer a regência de classe para alunos do ensino fundamental da instituição, incluindo a educação de jovens e adultos e 01 (um) estagiário intérprete de libras, com ônus para o município. DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

PROC. ADM. Nº. 016/2014 – Pregão Nº. 005/2014 – CONTRATO Nº. 030/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a eventual aquisição de peças mecânicas automotivas para manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal.

- O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 30 de setembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de junho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 245/2011 – Pregão Nº. 064/2011 – CONTRATO Nº. 070/2012

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais/Copeira, Guardião/Vigia e Merendeira/Copeira para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 21 de maio de 2016

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de julho de 2015

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Obras

DECRETO Nº. – 460/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 6.321/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 27 (VINTE E SETE) da Quadra 05 (CINCO) do JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 27.....MEDINDO 135,00M2
LOTE 27-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H



- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 417, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Fixa critérios para o arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, dos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços do art. 126 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em hipóteses previstas no artigo 172 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008;

Considerando a autorização concedida pelo artigo 173, § 3º da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, com redação atualizada pela Lei Municipal nº 2.738, de 23 de Dezembro de 2014, no sentido de possibilitar o estabelecimento de critérios legais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, para o arbitramento da base de cálculo do ISSQN, consideradas as diretrizes traçadas na lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os critérios para arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, dos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços do art. 126 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, a serem aplicados caso não haja o efetivo recolhimento do imposto devido ou o recolhimento em valor menor, quando em comparação com os parâmetros estabelecidos nas tabelas abaixo.

Art. 2º Para a aplicação dos critérios estabelecidos neste decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - quando no mesmo projeto houver mais de um tipo de construção civil, efetuar-se-á o enquadramento pelo tipo de cada área, e não sendo possível a distinção, prevalecerá o enquadramento correspondente ao da área predominante;

II - poderá ser deduzido da base de cálculo do ISSQN, o valor da base de cálculo dos serviços de empreitadas e subempreitadas relacionadas com a obra, quando verificados em conjunto:

- apresentação da Nota Fiscal de Serviços com o registro eletrônico no sistema de declaração e gestão do ISSQN;
- verificação de que a base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço; e
- comprovação do recolhimento do ISSQN.

§ 1º Considera-se área construída, para fins de enquadramento, o corpo principal do imóvel e seus anexos, como garagem, terraços, varanda, lavanderia e congêneres.

§ 2º O acréscimo de construção civil em obra já regularizada será enquadrado de acordo com o tipo correspondente à área total do imóvel, área construída e a construir, aplicando-se o disposto no inciso I quando se tratar de mais de um tipo de construção, calculando-se o ISSQN somente em relação ao acréscimo.

Art. 3º No caso de demolição de imóvel, a base de cálculo do imposto corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da tabela sobre a área demolida, observada a área original do imóvel para efeito de enquadramento em um dos parâmetros estabelecidos neste decreto.

Art. 4º Os valores dos documentos fiscais apresentados para fins de apuração do ISSQN incidente sobre obra de construção civil, a serem deduzidos do valor total devido, serão atualizados monetariamente pelo mesmo índice de correção dos tributos do período.

Art. 5º A prova de quitação do ISSQN nas obras de construção civil é indispensável para:

- a expedição do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra ou Habite-se;
- o recebimento de obras e/ou serviços contratados com o município;
- a liberação total ou parcial para a construção em novos loteamentos.

Art. 6º Ficam estabelecidas as tabelas de arbitramento para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços enquadrados nos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços do artigo 126 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008:

I - imóveis residenciais, inclusive sobrados, por metro quadrado (m²):

R01 - Projeto		
Tipo	Área Construída	Valor em Reais
A	Acima de 500,00m²	R\$ 690,70
B	De 300,01 a 500,00m²	R\$ 635,20
C	De 100,01 a 300,00m²	R\$ 579,50
D	Até 100,00m²	R\$ 463,80
E	Até 70,00m² de área construída, unifamiliar, pessoa física, único imóvel nos últimos 05 anos, lote de até 250,00m², somente uma unidade residencial no lote, com registro no cadastro imobiliário como proprietário ou compromissário, destinado a uso próprio, desde que observado todos os requisitos em conjunto	R\$ 295,50

II - edifícios residenciais, por metro quadrado (m²): O enquadramento dar-se-á em função da área total de cada unidade, resultante da divisão da área total da obra, pela quantidade de unidades existentes.

R02 - Projeto até 8 (oito) pavimentos:		
Tipo	Área construída	Valor em Reais
A	Acima de 350,00m²	R\$ 555,30
B	De 250,01 a 350,00m²	R\$ 517,20
C	De 100,01 a 250,00m²	R\$ 489,60
D	Até 100,00m²	R\$ 375,40

R03 - Projeto acima de 8 (oito) pavimentos:		
Tipo	Área construída	Valor em Reais
A	Acima de 350,00m²	R\$ 588,10
B	De 250,01 a 350,00m²	R\$ 528,70
C	Até 250,00m²	R\$ 469,30

III - imóveis não residenciais, por metro quadrado (m²):

R04 - Projetos não residenciais:		
Tipo	Área construída	Valor em Reais
A	Aplicação de serviços especializados e sofisticados, preocupação com estilo arquitetônico, ambiente climatizado, revestimento externo da fachada e acabamento interno de qualidade	R\$ 659,00



B	Com azulejo ou massa corrida, pintura acrílica, com laje ou forração em gesso, PVC ou semelhantes, piso cerâmico, bom acabamento interno	R\$ 650,20
C	Sem azulejo, pintura simples sem massa corrida ou revestimento, acabamento interno simples	R\$ 492,80
D	Sem reboco, sem azulejo, piso de concreto ou cimentado, sem laje e sem forro, pé direito até 8 metros	R\$ 272,20

IV - edifícios não residenciais, por metro quadrado (m²): As definições dos tipos A, B e C deste inciso serão as mesmas dadas aos tipos do inciso anterior.

R05 - Projeto até 8 (oito) pavimentos:	
Tipo	Valor em Reais
A	R\$ 659,00
B	R\$ 575,90
C	R\$ 492,80

R06 - Projeto acima de 8 (oito) pavimentos:	
Tipo	Valor em Reais
A	R\$ 659,00
B	R\$ 575,90
C	R\$ 492,80

V - outros tipos de construções:

R07 - Projeto Único: por metro quadrado (m²)		
Tipo	Descrição	Valor em Reais
A	Pontes e viadutos	R\$ 331,00
B	Piscinas	R\$ 263,00
C	Abrigo rústico, sem paredes	R\$ 207,00
D	Em madeira	R\$ 138,00
E	Isolamento acústico	R\$ 67,00
F	Pavimentação	R\$ 56,00
G	Estacionamento com pedrisco e cobertura de telhas simples, sem forro, sem paredes e com pilares de madeira	R\$ 87,00
H	Muros e calçadas	R\$ 56,00
I	Infraestrutura de loteamento urbano = (Terraplenagem = 13,83%) + (Pavimentação/Calçadas = 28,49%) + (Rede de água = 10,84%) + (Rede de Esgoto = 23,55%) + (Drenagem de águas pluviais, galerias, guias, e sarjetas = 19,30%) + (Rede de iluminação pública = 3,99%) calculado sobre o total de áreas públicas destinadas ao sistema de circulação constante no projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	R\$ 63,00
J	Terraplenagem	R\$ 9,00

R08 - Projeto Único: por metro linear		
Tipo	Descrição	Valor em Reais
A	Rede elétrica baixa e alta tensão urbana	R\$ 27,00
B	Rede elétrica baixa e alta tensão rural	R\$ 10,00
C	Rede de água	R\$ 20,00
D	Rede de esgoto	R\$ 64,00
E	Rede de telefone	R\$ 23,00

R09 - Demais tipos de construções:	
Tipo	Valor em Reais
Construções diferenciadas que, por suas características, não possam se enquadrar nos parâmetros aqui apresentados	A critério da Fazenda Pública Municipal

Art. 7º Os critérios para arbitramento da base de cálculo serão revisados anualmente tomando-se como indicativo o CUB - Custo Unitário Básico - do mês de Maio, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Norte do Paraná - Sinduscon Norte PR.

Parágrafo único: CUB é a parte do custo por metro quadrado de construção do projeto-padrão considerado, calculado pelos Sindicatos da Indústria da Construção Civil, e que serve de base para a avaliação de parte dos custos de construção das edificações.

Art. 8º Este decreto adotou como indicativo a tabela divulgada pelo Sinduscon Norte-PR referente ao mês de Maio de 2015, com decréscimo de 10% (dez por cento) fixo, sendo considerados os valores de mão-de-obra e encargos sociais, o mínimo necessário para a edificação de qualquer obra.

§ 1º Para a fixação dos critérios para o arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por este decreto, não foram considerados os valores de materiais, despesas administrativas e equipamentos mensurados pelo Sinduscon Norte-PR.

§ 2º Na formação dos CUBs - custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DECRETO Nº 446, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Cria a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.594, de 30 de Abril de 2013, que dispõe acerca da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e cria, nos artigos 16 e 23, a Ouvidoria Municipal;

Considerando a competência designada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, de, mediante Decreto, completar a estrutura administrativa, conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 2.594, de 30 de Abril de 2013, de modo a criar órgãos de nível hierárquico inferior que forem necessários, bem como estabelecer o detalhamento e o desdobramento operacional das atribuições e deveres de cada unidade de serviço;

Considerando o Pacto de Gestão do Sistema Único de Saúde (Portaria GM/MS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a Deliberação nº 042, de 02 de Abril de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no tocante aos critérios mínimos para a implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiporã, subordinada hierarquicamente ao Gabinete do Prefeito e a Ouvidoria Municipal, a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, denominada Ouvidoria Municipal do SUS, com o intuito de atender os seguintes objetivos:

- I - propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e de comunicação com a Secretaria Municipal de Saúde;
- II - contribuir com a eficiência, impessoalidade e transparência na prestação dos serviços de saúde;
- III - estimular a participação do usuário no controle da qualidade dos serviços públicos.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS

Art. 2º Compete à Ouvidoria Municipal do SUS, no Município de Ibiporã:

- I - estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Saúde, um canal de comunicação direta entre os cidadãos e o poder público municipal para receber e processar denúncias e reclamações sobre atos ou fatos considerados ilegais, arbitrários ou que contrariem o interesse público, praticados por agentes públicos municipais, agentes políticos ou pessoas, físicas ou jurídicas, que prestem serviços mantidos com recursos públicos;
- II - averiguar as denúncias e reclamações, e propor, mediante conclusões, aos órgãos do Poder Executivo Municipal, resguardadas as devidas atribuições, a adoção de providências administrativas, instauração de sindicâncias, processos administrativos e outras medidas com o objetivo de corrigir o ato ou fato ou apurar responsabilidade administrativa, civil e criminal;
- III - receber as dúvidas relacionadas ao serviço público de saúde, e realizar, quando necessário, o processamento a fim de proporcionar o seu esclarecimento;
- IV - comunicar ao usuário, quando couber, a resposta ou resultado das denúncias, reclamações e dúvidas apresentadas;
- V - receber as sugestões e elogios relacionados ao serviço público de saúde e encaminhar aos órgãos e agentes públicos responsáveis;
- VI - orientar, de acordo com a demanda de denúncias, reclamações, dúvidas, sugestões e elogios, a observância, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, de regras ou medidas administrativas com vistas à proteção do patrimônio público, a boa prestação de serviços e a observância de determinações legais;
- VII - propor estudos, projetos e ações, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo Municipal, com vistas a melhoria da qualidade e produtividade na gestão administrativa;
- VIII - propor, com recurso *ex officio* ao Prefeito Municipal, o arquivamento das denúncias e reclamações que se revelarem inconsistentes ou infundadas;
- IX - divulgar relatório com os resultados do trabalho realizado em meio próprio de Comunicação Oficial e às Ouvidorias Regionais de Saúde;
- X - promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
- XI - efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência;

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS

Art. 3º A Ouvidoria Municipal do SUS será dotada da infraestrutura física e técnica necessária para atendimento do cidadão, recebimento e/ou processamento de denúncias, reclamações, dúvidas, sugestões e elogios, bem como para o desenvolvimento das competências atribuídas por este decreto.

Art. 4º É assegurada à Ouvidoria Municipal do SUS a autonomia necessária para ter livre acesso a repartições administrativas, documentos, registros, processos, arquivos e outros que se fizerem necessários, com vistas ao atendimento de suas atribuições institucionais.

Parágrafo Único. A criação de obstáculos de qualquer forma ao desempenho das atribuições referidas no *caput* sujeitará o agente público responsável às penalidades legais.

CAPÍTULO IV DO RECEBIMENTO E/OU PROCESSAMENTO DE DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES, DÚVIDAS, SUGESTÕES E ELOGIOS

Art. 5º Para efeitos deste decreto, considera-se:

- I - denúncia: a exposição de ato específico atribuído a agente público determinado ou pessoa, física ou jurídica, que preste serviço mantido com recursos públicos;
- II - reclamação: a exposição de ato ou fato, específico ou não, atribuído ao Serviço Único de Saúde Municipal, independente de indicação de agente público determinado ou pessoa, física ou jurídica, que preste serviço mantidos com recursos públicos;
- III - dúvida: incerteza acerca de informações genéricas e de rápido acesso da Administração Pública Municipal, como operação, funcionamento, procedimentos e atribuições de entes e órgãos públicos.

Parágrafo Único. A dúvida acerca de informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que fuja às características detalhada no inciso III, serão solicitadas mediante procedimento específico de acesso a informação, cabendo a Ouvidoria Municipal do SUS o oferecimento da orientação que se fizer necessária.

Art. 6º O oferecimento de denúncia, reclamação, dúvidas, sugestões e elogios deverão observar o seguinte:

- I - identificação do interessado por meio de nome e endereço completo, telefone e/ou e-mail;
- II - descrição circunstanciada do ato ou fato;
- III - indicação das informações contidas no artigo anterior, a depender do instrumento utilizado.

Art. 7º É dever da Ouvidoria Municipal do SUS manter o sigilo da fonte, se solicitado ou quando se mostrar oportuno e conveniente ao processamento de denúncias, reclamações e dúvidas.

Art. 8º O processamento de denúncias, reclamações e dúvidas observará, para fins de comunicação ao usuário da resposta ou resultado de averiguações realizadas, os prazos previstos na legislação especial de acesso à informação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete à Ouvidoria Municipal estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste decreto, bem como resolver casos omissos.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



EDITAL Nº 122, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Torna público, em face da instituição de contribuição de melhoria para fazer face ao custo de obra pública no Jardim Boa Vista II, os Anexos I e II

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional, e artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, atualizado pela Lei Municipal nº 2.738, de 24 de Dezembro de 2014, no que diz respeito à competência, requisitos e regras gerais para instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria;

Considerando a autorização concedida pela Lei Municipal nº 2.773, de 17 de Junho de 2015, para instituir e cobrar Contribuição de Melhoria para fazer face ao custo de obra pública no Jardim Boa Vista II, em observância ao princípio contido no artigo 150, I da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal de 2.773, de 17 de Junho de 2015, os quais determinam a publicação de edital prévio ao início da execução das obras públicas, objeto de instituição da contribuição de melhoria, para fins de possibilitar publicidade e oportunidade de impugnação aos contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, em face da instituição de contribuição de melhoria para fazer face ao custo de obra pública no Jardim Boa Vista II, os seguintes Anexos:

I - Anexo I, que estabelece o memorial descritivo do projeto e orçamento do custo da obra pública;

II - Anexo II, que estabelece a delimitação da zona beneficiada, a relação dos imóveis nela compreendidos, a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria e o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona e para cada uma das áreas diferenciadas.

Art. 2º O contribuinte poderá impugnar o presente edital no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Ibiporã, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º As impugnações serão apresentadas por meio de requerimento fundamentado e decididas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, permitida sua prorrogação motivada, contados da data do protocolo do processo.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá solicitar parecer prévio à sua decisão da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Da decisão proferida pelo Município será cientificada a parte interessada.

§ 4º A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA PÚBLICA

TABELA SINAPI/PR/FEVEREIRO/2015

CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	PREÇO UNIT	BDI %	20
						TOTAL	TOTAL ITEM
SINAPI	1	MEIO FIO COM SARJETA					R\$ 2.170,94
74237/1	1.1	MEIO-FIO COM SARJETA EXTRUSADO FCK=15,00 MPA VOLUME CONCRETO = 0,0613M³/M	ML	68,84	R\$ 31,54	R\$ 2.170,94	
SINAPI	2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$ 12.252,05
72833	2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO C/ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 6,0 M³ DMT DE 200M-400M	M³	58,09	R\$ 4,98	R\$ 289,29	
72961	2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	290,45	R\$ 1,33	R\$ 386,88	
73766/01	2.3	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRÁULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESPESSURA = 15CM	M³	43,56	R\$ 128,06	R\$ 5.587,47	



72942	2.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M²	290,45	R\$ 1,52	R\$ 442,65	
72965	2.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA C" COM CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE, ESP= 3CM	TN	21,78	R\$ 232,00	R\$ 5.052,96	
72843	2.6	TRANSPORTE COMERCIAL POR CAMINHÃO BASCULANTE IBIPORÃ-LOCAL DA OBRA 30,00 KM	TNXKM	21,78	R\$ 23,04	R\$ 501,81	
TOTAL ESTIMADO COM BDI DE 20%							R\$ 14.422,99

FONTE DE VALORES: SINAPI/FEV/2015/COM DESONERAÇÃO - Obs. Os valores poderão ser corrigidos de acordo com a variação do índice utilizado

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO/MEIO FIO:

- 1.1 Pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. - concreto betuminoso usinado a quente: 3 cm de espessura
- 1.2 Escarificação e remoção de revestimento primário (esp.= 0,20m), regularização e compactação do subleito (esp.=0,20m), carga e transporte material 1ª cat. DTM 600 a 800 m, base em macadame hidráulico, preenchido com bica corrida (esp.=0,15m)
- 1.3 Revestimento: pintura de ligação RR-1C
- 1.4 Meio Fio extrusado com sarjeta medindo 25 cm de largura e guia medindo 27 cm de altura.

2. VALOR DA OBRA

- 2.1 Valor total da obra é de R\$ 14.422,89 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)
- 2.2 Valor total da pavimentação asfáltica no valor de R\$ 12.252,05 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)
- 2.3 Valor total do meio fio é de R\$ 2.170,94 (dois mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

ANEXO II - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA, RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NELA COMPREENDIDOS, PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO PARA TODA A ZONA E PARA CADA UMA DAS ÁREAS DIFERENCIADAS

A) Delimitação da zona beneficiada e relação dos imóveis nela compreendidos

LOCALIZAÇÃO					
ITEM	NOME DA RUA	QUADRA	LOTE	BAIRRO	ÁREA DO LOTE
					M2
1	ÂNGELO SARÁBIA	9	1	JD. BOA VISTA II	325,00
2	ÂNGELO SARÁBIA	9	2	JD. BOA VISTA II	300,00
3	ÂNGELO SARÁBIA	10	7	JD. BOA VISTA II	343,75



4	ÂNGELO SARÁBIA	-	F8-E	LOTES	2.059,46
5	ÂNGELO SARÁBIA	-	F8-A	LOTES	3.465,00

Memorial Descritivo

Pavimentação asfáltica (290,45 m²) e execução de meio-fio (68,84 ml) na Rua Ângelo Sarábia.

B) Parcela do custo da Obra Pública a ser financiada pela contribuição de melhoria

80% (oitenta por cento) do custo da obra

C) Fator de Absorção do Benefício da valorização para toda a zona e para cada uma das áreas diferenciadas

Para determinação do valor da contribuição de melhoria mediante o fator de absorção do benefício da valorização, obedecer-se-á o seguinte cálculo:

$$Cim = C \times (Wa/Wta) \times 0,8$$

Cim: o valor da contribuição de melhoria referente ao imóvel beneficiado;

C: o custo total da obra sobre o qual incide a Contribuição de Melhoria;

Wa: a valorização real e individual do imóvel beneficiado, ou seja, a diferença entre o seu valor antes e após a execução da obra;

Wta: o somatório das valorizações individuais de todos os lotes beneficiados.

EDITAL Nº 123, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Torna público, em face da instituição de contribuição de melhoria para fazer face ao custo de obra pública no Parque Residencial Estoril, os Anexos I e II

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional, e artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, atualizado pela Lei Municipal nº 2.738, de 24 de Dezembro de 2014, no que diz respeito à competência, requisitos e regras gerais para instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria;

Considerando a autorização concedida pela Lei Municipal nº 2.774, de 17 de Junho de 2015, para instituir e cobrar Contribuição de Melhoria para fazer face ao custo de obra pública no Parque Residencial Estoril, em observância ao princípio contido no artigo 150, I da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal de 2.774, de 17 de Junho de 2015, os quais determinam a publicação de edital prévio ao início da execução das obras públicas, objeto de instituição da contribuição de melhoria, para fins de possibilitar publicidade e oportunidade de impugnação aos contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, em face da instituição de contribuição de melhoria para fazer face ao custo de obra pública no Parque Residencial Estoril, os seguintes Anexos:

I - Anexo I, que estabelece o memorial descritivo do projeto e orçamento do custo da obra pública;

II - Anexo II, que estabelece a delimitação da zona beneficiada, a relação dos imóveis nela compreendidos, a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria e o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona e para cada uma das áreas diferenciadas.

Art. 2º O contribuinte poderá impugnar o presente edital no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Ibiaporã, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º As impugnações serão apresentadas por meio de requerimento fundamentado e decididas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, permitida sua prorrogação motivada, contados da data do protocolo do processo.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá solicitar parecer prévio à sua decisão da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Da decisão proferida pelo Município será cientificada a parte interessada.

§ 4º A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA PÚBLICA

TABELA SINAPI/PR/FEVEREIRO/2015

						BDI %	20
CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
SINAPI	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$ 37.598,01
72833	1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO C/ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E	M³	178,23	R\$ 4,98	R\$ 887,59	



		CAMINHÃO BASCULANTE DE 6,0 M³ DMT DE 200M-400M					
72961	1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	891,19	R\$ 1,33	R\$ 1.187,07	
73766/01	1.3	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRÁULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESPESSURA = 15CM	M³	133,67	R\$ 128,06	R\$ 17.118,31	
72942	1.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M²	891,19	R\$ 1,52	R\$ 1.358,17	
72965	1.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), "FAIXA C" COM CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE, ESP= 6CM	TN	66,84	R\$ 232,00	R\$ 15.506,88	
72843	1.6	TRANSPORTE COMERCIAL POR CAMINHÃO BASCULANTE IBIPORÃ-LOCAL DA OBRA 30,00 KM	TNXKM	66,84	R\$ 23,04	R\$ 1.539,99	
TOTAL ESTIMADO COM BDI DE 20%						R\$ 37.598,01	

FONTE DE VALORES: SINAPI/FEV/2015/COM DESONERAÇÃO - Obs. Os valores poderão ser corrigidos de acordo com a variação do índice utilizado

1. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO/MEIO FIO:

- 1.1 Pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. - concreto betuminoso usinado a quente: 3 cm de espessura
- 1.2 Escarificação e remoção de revestimento primário (esp.= 0,20m), regularização e compactação do subleito (esp.=0,20m), carga e transporte material 1ª cat. DTM 600 a 800 m, base em macadame hidráulico, preenchido com bica corrida (esp.=0,15m)
- 1.3 Revestimento: pintura de ligação RR-1C

2. VALOR DA OBRA

- 2.1 Valor total da obra é de R\$ 37.598,01 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e um centavo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

ANEXO II - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA, RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NELA COMPREENDIDOS, PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO PARA TODA A ZONA E PARA CADA UMA DAS ÁREAS DIFERENCIADAS

A) Delimitação da zona beneficiada e relação dos imóveis nela compreendidos

LOCALIZAÇÃO					
ITEM	NOME DA RUA	QUADRA	LOTE	BAIRRO	ÁREA DO LOTE
					M2
1	PEDRO MARIANO DE CAMARGO	2	9-G	PARQUE RES. ESTORIL	354,62
2	PEDRO MARIANO DE CAMARGO E MANOEL FERREIRA	2	9-H	PARQUE RES. ESTORIL	252,60
3	MANOEL FERREIRA	2	9	PARQUE RES. ESTORIL	252,50
4	MANOEL FERREIRA	2	9-A	PARQUE RES. ESTORIL	371,82

Memorial Descritivo

Pavimentação asfáltica das Ruas Pedro Mariano de Camargo e Manoel Ferreira e Manoel Ferreira (891 m²)

B) Parcela do custo da Obra Pública a ser financiada pela contribuição de melhoria

80% (oitenta por cento) do custo da obra

C) Fator de Absorção do Benefício da valorização para toda a zona e para cada uma das áreas diferenciadas



Para determinação do valor da contribuição de melhoria mediante o fator de absorção do benefício da valorização, obedecer-se-á o seguinte cálculo:

$Cim = C \times (Wa/Wta) \times 0,8$

Cim: o valor da contribuição de melhoria referente ao imóvel beneficiado;

C: o custo total da obra sobre o qual incide a Contribuição de melhoria;

Wa: a valorização real e individual do imóvel beneficiado, ou seja, a diferença entre o seu valor antes e após a execução da obra;

Wta: o somatório das valorizações individuais de todos os lotes beneficiados.

PORTARIA Nº 330, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Designa Sammir Rogerio Basso como Ouvidor Municipal do SUS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Pacto de Gestão do Sistema Único de Saúde (Portaria GM/MS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a Deliberação nº 42, de 02 de Abril de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no tocante aos critérios mínimos para a implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado,

Considerando o contido no Decreto nº 446, de 22 de Junho de 2015, que cria a Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sammir Rogerio Basso como Ouvidor Municipal do SUS.

Art. 2º O exercício das atribuições de Ouvidor Municipal do SUS será realizado sem quaisquer ônus remuneratórios para o Município de Ibiporã.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Fundação Cultural

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DIONE TEREZINHA BRUSCHI DE MENEZES.

PROC. ADM. Nº 005/2014 - Dispensa Nº 009/2014 - CONTRATO Nº 007/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ESCOLA DE MÚSICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ**, casa de alvenaria, situado à Rua Dom Pedro II, 414, Centro, neste Município de Ibiporã, com terreno medindo 675m², com 286,82 m² de área construída, contendo 04(quatro) quartos, 02(duas) salas, 01(um) banheiro e 01(uma) cozinha. A área externa do imóvel (edícula) possui 02(dois) quartos, 01Um) banheiro, 01(uma) cozinha, 01(uma) despensa e 01(uma) garagem.

- O presente Termo objetiva:

-Prorrogar a vigência do contrato para o dia 10 de julho de 2016.

-Correção do valor do aluguel pelo índice IGP-M, perfazendo a importância de R\$1.884,65(Hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de julho de 2015.

JÚLIO CÉSAR DUTRA
DIRETOR PRESIDENTE DA F.C.I



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos de Concreto.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 17/07/2015 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 32.220,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 03 de Julho de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 25/2015:

Tipo de Licitação:

Objeto:

Empresa Vencedora:

Itens:

Valor Unitário:

Valor Total:

Recursos:

Pagamento:

Prazo de Entrega:

Pregão Presencial nº 25/2015

Aquisição imediata de 3 (três) Motocicletas 150 cc e 02 (duas) motocicletas 160 cc para uso do SAMAE.

KALLAS MOTO LTDA.

Item nº 01 Motocicleta 150 cc. - Valor R\$ 8.700,00.

Item nº 02 Motocicleta 160 cc. - Valor R\$ 10.300,00.

Conforme descrito na tabela abaixo.

R\$ 46.700,00 (Quarenta e seis mil e setecentos reais)

Próprios.

Em até 20 (vinte) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

Em até 30 (trinta) dias a partir da emissão de autorização de fornecimento.

Item	Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	Motocicleta 150cc nas seguintes características Motor: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 149,2cc Sistema de alimentação: Injeção eletrônica PGM-FI Potência máxima: - Gasolina: 14,2cv a 8.500 rpm - Etanol (Álcool): 14,3cv a 8.500 rpm Torque máximo: - Gasolina: 1,32kgf.m a 6.500 rpm - Etanol (Álcool): 1,45kgf.m a 6.500rpm Transmissão: 5 velocidades Bateria: 12V - 5Ah Sistema de partida: Elétrico Capacidade do tanque: 15,6 litros Tipo do chassi: Tubular tipo diamante (diamond) Suspensão dianteira/curso: Garfo telescópico / 135mm Suspensão traseira/curso: Dois amortecedores / 106mm Freio dianteiro/diâmetro: A disco/240mm Freio traseiro/diâmetro: A tambor/130mm Comprimento x largura x altura: 2.063 x 739 x 1.087mm Distância entre eixos: 1.315mm Peso seco: 115 kg OBS: Inclui Suporte e Baú. Cor: Branca	Honda	3,00	UN	R\$ 8.700,00	R\$ 26.100,00
02	Motocicleta 160cc nas seguintes características Motor: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 162,7cc Sistema de alimentação: Injeção eletrônica PGM-FI Potência máxima: - Gasolina: 14,5cv a 8.500 rpm - Etanol (Álcool): 14,7cv a 8.500 rpm Torque máximo: - Gasolina: 1,46kgf.m a 5.500 rpm - Etanol (Álcool): 1,60kgf.m a 5.500rpm Transmissão: 5 velocidades Bateria: 12V - 4Ah Sistema de partida: Elétrico Capacidade do tanque: 12,0 litros Tipo do chassi: Berço semiduplo Suspensão dianteira/curso: Garfo telescópico / 180mm Suspensão traseira/curso: Mono Shock/ 150,3mm Freio dianteiro/diâmetro: A disco/240mm Freio traseiro/diâmetro: A disco /220mm Comprimento x largura x altura: 2.067 x 810 x 1.158mm Distância entre eixos: 1.356mm Peso seco: 121 kg OBS: Inclui Suporte e Baú. Cor: Branca	Honda	2,00	UN	R\$ 10.300,00	R\$ 20.600,00
					VALOR TOTAL	R\$ 46.700,00

Ibiporã, 02 de Julho de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 27/2015:

Tipo de Licitação:

Objeto:

Empresas Vencedoras:

Valor Total:

Lotês Desertos:

Recursos:

Pagamento:

Prazo de Entrega:

Pregão Presencial nº 27/2015

Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção.

GASPAROTO & VERCEZE LTDA - Lotes 01, 06, 07, 08 e 15 no valor de R\$ 29.949,90;

GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME - Lotes 02, 03, 05, 09, 10 e 14 no valor de R\$ 187.654,30;

PEDREIRA ICA LTDA - Lote 04 no valor de R\$ 46.900,00;

R\$ 264.504,20 (Duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

Lotes nº 11, 12 e 13.

Próprios.

Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

Em até 01 (um) dia, após recebimento da Requisição de Empenho.

Ibiporã, 02 de Julho de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015
(Ref: PREGÃO Nº 27/2015)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: GASPAROTO & VERCEZE LTDA
Prazo de Vigência: De 02 de Julho de 2015 a 01 de Julho de 2016.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 27/2015.
Recursos: Próprios.
Data da Assinatura: 02 de Julho de 2015.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção para uso do SAMAE.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
01	1	Acido fim de obra, galão com 5 litros	FIM DE OBRA	GL	10,00	32,52	325,20
	2	Água Raz, galão com 5 litros Produto químico preparado com mistura de hidrocarbonetos.	PETRUS	GL	10,00	37,27	372,70
	3	Thinner, galão com 5 litros, Forte	PETRUS	GL	30,00	39,40	1.182,00
06	1	BOIA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2	ASTRA	UN	10,00	7,70	77,00
	2	BOIA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4	ASTRA	UN	10,00	7,71	77,10
	3	REPARO DE VALVULA HIDRA	DECA	UN	10,00	26,59	265,90
07	1	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM.	MAD.LAS VEGAS	M	50,00	1,71	85,50
	2	CAIBRO DE CAMBARA 5 X 5 CM.	MAD.LAS VEGAS	M	100,00	4,14	414,00
	3	RIPAO DE PINUS	HAIDMAN	M	150,00	0,73	109,50
	4	RIPAO DE CAMBARA 2,5x5	MAD.LAS VEGAS	M	150,00	2,09	313,50
	5	TABUA DE CEDRILHO/CAMBARA 10 CM LARGURA	MAD.LAS VEGAS	M	100,00	4,01	401,00
	6	TABUA DE CEDRILHO/CAMBARA 15 CM LARGURA	MAD.LAS VEGAS	M	50,00	6,10	305,00
	7	TABUA DE CEDRILHO/CAMBARA 20 CM LARGURA	MAD.LAS VEGAS	M	50,00	11,01	550,50
	8	TABUA DE CEDRILHO/CAMBARA 30 CM LARGURA	MAD.LAS VEGAS	M	50,00	14,76	738,00
	9	TABUA DE PINUS 10 CM LARGURA	HAIDMAN	M	100,00	1,18	118,00
	10	TABUA DE PINUS 15 CM LARGURA	HAIDMAN	M	100,00	1,62	162,00
	11	TABUA DE PINUS 20 CM LARGURA	HAIDMAN	M	500,00	2,35	1.175,00
	12	TABUA DE PINUS 30 CM LARGURA	HAIDMAN	M	100,00	3,50	350,00
	13	VIGA DE CAMBARA DE 5 X 10 CM	MAD.LAS VEGAS	M	100,00	8,28	828,00
08	1	FERRO 12M (4,2MM) 4,2 CA-60	BELGO	BR	460,00	4,78	2.198,80
	2	FERRO 12M (6,3MM) 1/4" CA-50	BELGO	BR	780,00	9,77	7.620,60
	3	FERRO 12M (8MM) 5/16" CA-50	BELGO	BR	300,00	17,81	5.343,00
	4	FERRO 12M (10 MM) 3/8" CA-50	BELGO	BR	100,00	25,89	2.589,00
	5	FERRO 12M (12,5MM) 1/2" CA-50	BELGO	BR	50,00	35,60	1.780,00
	6	FERRO 12M (16MM) 5/8" CA-50	BELGO	BR	15,00	51,24	768,60
15	1	Porta de ferro laminada 210x60 (lado direito)	RAMASSOL	UN	10,00	166,08	1.660,80
	2	Espuma expansiva 500ml	MUNDIAL	UN	10,00	13,92	139,20
TOTAL							29.949,90

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015
(Ref: PREGÃO Nº 27/2015)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
Prazo de Vigência: De 02 de Julho de 2015 a 01 de Julho de 2016.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 27/2015.
Recursos: Próprios.
Data da Assinatura: 02 de Julho de 2015.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção para uso do SAMAE.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
02	1	ARAME RECOZIDO Nº 18	TOP	KG	200,00	5,29	1.058,00
	2	ARAME RECOZIDO Nº 12	TOP	KG	100,00	4,77	477,00
	3	ARAME GALVANIZADO Nº 12	TOP	KG	250,00	6,57	1.642,50
	4	ARAME GALVANIZADO Nº 14	TOP	KG	50,00	6,98	349,00
	5	ARAME GALVANIZADO Nº 16	TOP	KG	50,00	7,16	358,00
	6	ARAME GALVANIZADO Nº 18	TOP	KG	50,00	9,14	457,00
	7	ARAME GALVANIZADO Nº 20	TOP	KG	50,00	10,42	521,00
	8	ARAME GALVANIZADO Nº 22	TOP	KG	50,00	10,90	545,00
	9	ARAME FARPADO ROLO COM 400M	GERDAU	RL	5,00	208,50	1.042,50
03	1	AREIA FINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	NOVA LONDRINA	M3	300,00	76,56	22.968,00
	2	AREIA MEDIA PADRAO RIO PARANA	NOVA LONDRINA	M3	340,00	76,56	26.030,40
	3	AREIA GROSSA 1ª QUALIDADE	NOVA LONDRINA	M3	300,00	71,67	21.501,00
05	1	ARGAMASSA SACA COM 5KG	CASSAROTTI	SC	15,00	5,60	84,00
	2	ARGAMASSA SACA COM 20KG	CASSAROTTI	SC	50,00	9,07	453,50
	3	CAL SACA DE 20 KG CONSTRUCAO QUENTE	NOVA PRATA	SC	300,00	8,08	2.424,00
	4	CAL SACA 8 KG. PARA PINTURA COM COLA	CASSAROTTI	SC	200,00	7,63	1.526,00
	5	CIMENTO PORTLAND CP II Z-32	VOTORAN	SC50	2.200,00	25,14	55.308,00
	6	GESSO EM PO	CASSAROTTI	KG	20,00	2,72	54,40
09	1	PREGO 8 X 8	TOP	KG	15,00	12,85	192,75
	2	PREGO 8 X 8 SEM CABECA	TOP	KG	20,00	14,51	290,20
	3	PREGO 10 X 10 SEM CABECA	TOP	KG	10,00	11,65	116,50
	4	PREGO 10 X 10	TOP	KG	10,00	11,65	116,50
	5	PREGO 12 X 12	TOP	KG	10,00	8,16	81,60
	6	PREGO 15 X 15	TOP	KG	10,00	6,93	69,30
	7	PREGO 17 X 21	TOP	KG	15,00	6,45	96,75
	8	PREGO 18 X 24	TOP	KG	20,00	6,03	120,60
	9	PREGO 18 X 27	TOP	KG	10,00	6,03	60,30
	10	PREGO 19 X 36	TOP	KG	20,00	6,00	120,00
	11	PREGO 22 X 48	TOP	KG	10,00	6,03	60,30
	12	PREGO 25 X 72	TOP	KG	10,00	8,25	82,50
	13	PREGO TELHEIRO 18 X 27	TOP	KG	10,00	8,57	85,70
	14	GRAMPO CERCA POLIDO 1 X 9	TOP	KG	10,00	6,20	62,00
15	1	Parafuso com cabeça sextavada e conjunto de vedação elástica Parafuso com cabeça sextavada e conjunto de vedação elástica (arruela metálica + arruela de borracha) c/ bucha de nylon Ø10mm medindo 60mm, para calhetão.	TOP	UN	500,00	0,45	225,00
	2	TIJOLO 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE	PALMEIRA	ML	20,00	280,13	5.602,60
10	1	TIJOLO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE	GERMANO	ML	30,00	280,13	8.403,90
	2	CUMEITEIRA 6MM TIPO ETERNIT	ETERNIT	UN	20,00	26,55	531,00
	3	TELHA ONDULADA 1,83 X 1,10 X 5 MM TIPO ETERNIT	ETERNIT	UN	50,00	30,36	1.518,00
	4	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10 X 6 MM TIPO ETERNIT	ETERNIT	UN	50,00	45,56	2.278,00
	5	TELHA ONDULADA 2,44 X 50 X 4 MM TIPO ETERNIT	ETERNIT	UN	50,00	12,82	641,00
	6	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 X 6 MM TIPO ETERNIT	ETERNIT	UN	50,00	72,11	3.605,50
	7	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA-RAPIDA TIPO SIKI 2 OU SIMILAR LATA COM 20 LITROS	VEDACIT	LA	200,00	131,62	26.324,00
14	1	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA GALÃO COM 3,6 LITROS	VONDER	GL	5,00	35,20	176,00
	2						
TOTAL							187.654,30

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2015**

(Ref: PREGÃO Nº 27/2015)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: PEDREIRA ICA LTDA
 Prazo de Vigência: De 02 de Julho de 2015 a 01 de Julho de 2016.
 Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
 Processo licitatório: Pregão Presencial nº 27/2015.
 Recursos: Próprios.
 Data da Assinatura: 02 de Julho de 2015.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção para uso do SAMAE

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
04	1	PEDRA BRITADA 1/2	ICA	M3	150,00	53,85	8.077,50
	2	PO DE PEDRA	ICA	M3	300,00	47,00	14.100,00
	3	PEDRA RACHAO	ICA	M3	50,00	48,96	2.448,00
	4	PEDRA BRITADA 1	ICA	M3	50,00	48,96	2.448,00
	5	PEDRA BRITADA 2	ICA	M3	50,00	48,96	2.448,00
	6	PEDRISCO	ICA	M3	50,00	53,81	2.690,50
	7	BRITA GRADUADA	ICA	M3	300,00	48,96	14.688,00
						TOTAL	46.900,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 083/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao artigo 14 da Lei nº 2154/2008, que trata do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do SAMAE, e conforme disposto nos artigos 188 ao 192 da Lei 2236/2008, artigo 65 da Lei nº 2522/2011, e decreto 019/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria 006/2015 de 09 de janeiro de 2015 que designou a Comissão Permanente do Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores do SAMAE, que passará a ser composta pelos seguintes servidores a partir da data desta Portaria:

Presidente:	Marli Garcia Freitas, matrícula 057;
Membros:	Suely Aparecida Garcia, matrícula 299;
	Odair Jose Antônio, matrícula 066
	Samanta de Paula Silva, matrícula 298;
	Eliane Serigioli Vitorino, matrícula 058;
Suplentes:	Dorvalino Egydio, matrícula 032;
	Renato José de Lima, matrícula 265;

Parágrafo Único: Na ausência de quaisquer integrantes da comissão, por motivo de férias, licença, ou viagem a serviço do SAMAE, assumirá o suplente até o retorno do titular.

Art. 2º Esta Portaria terá validade até a data de 31/12/2016.

Art. 3º Os servidores acima designados farão jus a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais – símbolo GD IV, que se refere o artigo 3º do decreto 019/2012.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 01 de Julho de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 084/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o artigo 65 da Lei nº 2522/2011, Decreto nº 020/2012 e memorando 085/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 065/2015 de 05 de maio de 2015, que designou a Comissão Permanente de Licitações dos servidores do SAMAE, que passará a ser composta pelos seguintes servidores a partir da data desta Portaria:

Presidente:	Alexandre Cesar Barroso, matrícula 305, ocupante do cargo de Assistente de Administração;
Vogal:	Cesar Miguel Domingues de Oliveira, matrícula 119, ocupante do cargo de Assistente de Administração;
Secretário:	Renato José de Lima, matrícula 265, ocupante do cargo de Assistente de Administração;
1º Suplente:	Samanta de Paula Silva, matrícula 298, ocupante do cargo de Telefonista;
2º Suplente:	Marli Garcia Freitas Paduano, matrícula 057, ocupante do cargo de Assistente de Administração

Art. 3º Os servidores acima designados farão jus a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais – símbolo GD I, a qual se refere o artigo 65 e o anexo VII da Lei 2522/2011.

Art. 4º Esta Portaria terá validade até a data de 31/12/2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-Pr., 01 de julho de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



PORTARIA Nº 085/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à servidora DALVA DE O. PRETO SILVA, matrícula 148, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES - REF. 03, 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio, conforme estabelecido em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 01 de julho de 2015.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 086/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor RONALDO FRANCISCO JUSTO, matrícula 118, lotado no setor de OP. E MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTO, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES, 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio, referente às atividades de coleta de amostras de esgoto nas lagoas de captação do SAMAE para fins de realização de análises físico-química e bacteriológica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 01 de julho de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 087/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto no Artigo 134 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR e em atendimento ao requerimento de nº 384/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor HELIO CESAR DA SILVA, Matrícula 006, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REF. 05, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2010/2015, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de julho, agosto e setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 01 de julho de 2015.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 088/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto no Artigo 134 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR e em atendimento ao requerimento de nº 385/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora MARLI GARCIA FREITAS PADUANO, Matrícula 057, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REF. 04, o pagamento em pecúnia de 1 (um) mês da Licença Prêmio por Assiduidade, no mês de julho de 2015, referente ao quinquênio 2010/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 01 de julho de 2015.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE